



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 13/2021 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Processo n. 0001413-43.2020.6.22.8000
Servidor: JORGE LUIZ DOS SANTOS
Órgão de origem: Governo do Ex-Território Federal de Rondônia
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula SIAPE: 3015528
Ofício do Órgão Cessionário: N. 283/2020 - PRES/DG/GABDG (0654751)
Portaria do Órgão Cedente: Nº 640, de 18/01/2021 - DOU n. 16, Seção 2, Página 13, de 25/01/2021 (0654755)
Data de efetivo exercício: 01/07/2020
Lotação no TRE/RO: 15ª ZE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Consta nos autos que o servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS**, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia, foi requisitado extraordinariamente para prestar serviços na 15ª Zona Eleitoral e atuar nas Eleições de 2020 (0550946).

Em 09/11/2020, a Diretora Geral deste Tribunal solicitou o aproveitamento desse servidor, na modalidade **alteração de exercício para compor força de trabalho**, com base no art. 16 e 17, §2º e 6º, da n. 13.681/2018, por tempo indeterminado (0619500).

Através da publicação da Portaria n. 640, de 18 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União n. 16, de 25 de janeiro de 2021, a Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia informa a **alteração do exercício por prazo indeterminado** do servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3015528, ocupante do cargo de Agente Administrativo, oriundo do ex-Território Federal de Rondônia, integrante do Plano de Classificação de Cargos dos Ex-Territórios Federais - PCCEXT, do Quadro em Extinção da União, para Compor Força de Trabalho no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE/RO (0654751,0654755).

Esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais efetuou o registro da composição de Força de Trabalho no Módulo de Requisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **NÁDILA GOMES RÊGO**, **Técnico Judiciário**, em 27/01/2021, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0655092** e o código CRC **FD974124**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

Ofício nº 283 / 2020 - PRES/DG/GABDG

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora

Rosana Botelho dos Santos

Chefe de Divisão de Pessoal no Ex-Território Federal de Rondônia

Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal

Assunto: Solicita alteração de exercício para compor força de trabalho. **Jorge Luiz dos Santos.**

Senhora Chefe,

Tendo em vista a previsão de aproveitamento de servidores da União, oriundos dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia e Roraima, em órgãos de quaisquer dos Poderes da União, tratada na Lei de n. 13.681/2018. Considerando a escassez de pessoal por qual passa o TRE-RO decorrente da limitação orçamentária imposta pela EC n. 95/2016, o que tem se agravado devido o crescente número de aposentadorias neste Tribunal, sirvo-me do presente para solicitar a esse Departamento o aproveitamento do servidor **Jorge Luiz dos Santos**, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, por tempo indeterminado e sem ônus para o TRE-RO, na modalidade **alteração de exercício para compor força de trabalho**, com base no art. 16 e 17, §2º e 6º, da n. 13.681/2018.

Para atendimento do art. 7º da Portaria MPDG n. 193/2018, fornecemos as informações abaixo:

Justificativa: O servidor já participou da organização e realização de diversas eleições, à frente de comissões de alimentação e transporte, característica importante para proporcionar a segurança e a eficiência que a sociedade tanto espera da Justiça Eleitoral durante uma eleição.

Ademais, em razão de este juízo ter jurisdição sob três municípios distantes da sede, o fato de o servidor ser habilitado para dirigir veículo é de fundamental importância para o exercício das atividades externas próprias do cartório eleitoral, como entrega de documentos em órgãos públicos, vistorias de locais de votação, testes de conexão para transmissão de resultados das urnas em locais distantes e demais atividades que exijam deslocamento.

Esclarecemos que atualmente o servidor está requisitado e em exercício extraordinário no cartório da 15ª Zona Eleitoral, em conformidade com o processo SEI 1413-43.2020.6.22.8015, fato que vai ao encontro das informações acima prestadas.

Necessidade do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações: O servidor reúne habilidades e qualificações necessárias ao desempenho de atividades administrativas e de gestão, em razão de já ter exercido cargos de direção e chefia ao longo de mais de vinte anos de serviço público.

O referido servidor, caso seja lotado neste órgão, exercerá ao menos a substituição eventual da chefia de cartório. Portanto, tal experiência é salutar ao exercício, ainda que temporário, da função de chefia.

O servidor prestará, também, auxílio direto nas atividades cartorárias na preparação das Eleições 2020 e seguintes, atenderá eleitores na Central de Atendimento ao Eleitor, auxílio às movimentações de documentos e processos, realizará as operações necessárias no cadastro eleitoral, controle de materiais de consumo e permanente, dentre outras atividades.

Em razão do último rezoneamento (Resolução TRE/RO N. 008/2017), aumentou consideravelmente a área sob a responsabilidade da 15ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura, conseqüentemente, também aumentaram o número de eleitores e de locais de votação.

Na 15ª Zona Eleitoral sediada em Rolim de Moura há atualmente 26.808 eleitores, o que demanda o registro de uma grande quantidade de comunicações de suspensão de direitos políticos, cancelamentos e extinção de punibilidade, enviadas diariamente via sistema informatizado (Infodip).

Todas essas comunicações devem ser anotadas com muita atenção no Cadastro Nacional de Eleitores, pois eventual equívoco só poderá ser corrigido depois de autuado um processo no PJe Zona para apreciação do TRE/RO ou do TSE, conforme o caso, podendo gerar graves consequências relativas ao exercício da cidadania.

Todas essas atividades são compatíveis com a qualificação do servidor Jorge Luiz dos Santos.

Compatibilidade das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público: Conforme se observa do "Anexo - atividades desempenhadas órgão de origem", há plena compatibilidade entre as atividades já relatadas acima com aquelas que ele desenvolvia no seu órgão de origem.

O servidor atuará como Auxiliar de Cartório na 15ª Zona Eleitoral, o que seria equivalente ao cargo de Auxiliar Judiciário, que exerce "atividades básicas de apoio operacional" (art. 4º, III, Lei n. 11.416/2006).

Com estas considerações, certo de contar com a vossa colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 09/11/2020, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0619500** e o código CRC **294C66BD**.

0001413-43.2020.6.22.8015

0619500v2

